



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

Ata de Registro de Preços N.º 157/2015

Pregão n.º 130/2015
Processo n.º 187/2015

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. Izabel Cristina Campanari Lorenzetti, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Treze de Maio, n.º 351, portadora da cédula de identidade n.º 5.234.736-9 e CPF/MF sob n.º 601.401.138-15, e do outro lado a empresa **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PIMENTEL-ME**, com sede à Rua Dr. Antonio Tedesco, n.º 696, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 07.696.853/0001-59 e Inscrição Estadual n.º 416.048.688.110 doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pelo Sr. Paulo Henrique de Souza Pimentel, Proprietário, portador(a) do RG n.º 29.224.550-6 e CPF n.º 276.678.538-86, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos n.ºs 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Registro de preços para os serviços de remanufatura de cartuchos de toner, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I do presente edital.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA ANEXOS

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

- a) O Edital e demais documentos relativos à Licitação;
- b) A proposta constante processo do Pregão n.º 130/2015

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1. A PREFEITURA pagará à REGISTRADA, para os serviços de remanufatura de cartuchos de toner o valor global de **R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A proponente vencedora apresentará ao setor solicitante a fatura referente aos serviços executados;

4.1.1. Não serão aceitas faturas de serviços não executados;

4.2. A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa detentora da ata para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

4.3. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;

4.4. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento definitivo da fatura;

4.5. As despesas decorrentes da presente licitação para o exercício de 2015 serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
03.02 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.02 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
06.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
07.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
09.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
13.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

4.5.1. A despesa decorrente desta ata de registro de preços para o exercício de 2016 será suportada pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá **vigência de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA RESCISÃO DA ATA

6.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

6.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES

7.1. A Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) ao dia, pelo atraso na retirada dos materiais no setor solicitante da Prefeitura, sobre o valor do serviço solicitado, até o limite de 5 (cinco) dias;
- c) Multa de 10% (dez por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais remanufaturados, sobre o valor do serviço não entregue, até o limite de 5 (cinco) dias;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do serviço executado, caso o serviço apresente defeitos ou irregularidades e não sejam sanados no prazo estabelecido;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

7.2. As sanções estabelecidas nesta ata de registro de preços serão de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

processo.

7.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. As multas referidas nesta ata de registro de preços poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

8.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante que tiver seus preços registrados, ficará obrigado ao fornecimento dos serviços;

8.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

8.2.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

8.2.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

8.2.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas;

8.3. Os invólucros vazios deverão ser retirados pela empresa contratada, nos diversos setores da Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do respectivo setor, que poderá ser feita por *e-mail*, fax ou telefone.

8.4. A execução do processo de remanufatura dos cartuchos deverá ser executado nas dependências da CONTRATADA e consistirá na desmontagem total e limpeza do cartucho; troca da “wiper blade” (vareta de limpeza) e da “doctor blade” (lâmina dosadora) e de todos os componentes desgastados, incluindo-se o cilindro e carcaça, substituição do chip (quando o equipamento utilizar esse tipo de componente), recarga do toner, de alto rendimento, na quantidade máxima permitida para o cartucho, observando-se os aspectos de qualidade recomendados pela ASTM (América Society for Testing and Materials), montagem, teste de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

impressão e identificação da data da realização dos serviços.

8.4.1. Caso a contratada, antes de efetuar a remanufatura, constate que o invólucro apresente qualquer tipo de defeito que impeça a contratada de garantir o serviço executado, deverá devolver o respectivo invólucro sem cobrar pelo serviços.

8.4.2. Os materiais remanufaturados e devidamente testados deverão ser entregues nos mesmos locais em que foram retirados, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** a contar da retirada, no horário compreendido entre as 08:00 e as 16:00 horas.

8.4.3. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o material foi retirado e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

8.4.4. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, sendo que, constatando-se que os materiais apresentem qualquer tipo de defeito ou irregularidade, os serviços deverão ser refeitos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da comunicação da Prefeitura.

8.5. Os licitantes vencedores que tiverem seus preços registrados ficam obrigados a executar os serviços no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais;

8.5.1. As empresas que pleitearem o reequilíbrio econômico-financeiro deverão comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos, serviços, transportes e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido;

8.5.2. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro;

8.5.3. O licitante vencedor poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA NONA DO DIREITO DE REGRESSO

9.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA FORO

10.1. Fica eleito o foro da Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Lençóis Paulista, 29 de Setembro de 2015.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **REGISTRADA:**

Izabel Cristina Campanari Lorenzetti
Prefeita Municipal

Paulo Henrique de Souza Pimentel
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 – _____
Nome: _____
RG: _____

2 – _____
Nome: _____
RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA-SP Praça das Palmeiras, 55 - Fone (0xx14) 3269.7022/7088 - Fax (0xx14) 3263.0040 CEP: 18.682-900 CNPJ - 46.200.846/0001-76 PREGÃO Nº 130/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2015									
REMANUFATURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO EDITAL									
Item	Quantidade Estimada	UN	Impressora	Rendimento mínimo aproximado c/ 5% de cobertura	Código	Número	Cor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	30	UN	HP PLOTTER 110 PLUS / 111	1750	C4844A	10	Preto	R\$ 10,00	R\$ 300,00
2	15	UN	HP PLOTTER 110 PLUS / 111	2350	C4836A	11	Ciano	R\$ 10,00	R\$ 150,00
3	15	UN	HP PLOTTER 110 PLUS / 111	2350	C4838A	11	Amarelo	R\$ 10,00	R\$ 150,00
4	15	UN	HP PLOTTER 110 PLUS / 111	2350	C4837A	11	Magenta	R\$ 10,00	R\$ 150,00
5	50	UN	HP DESKJET 3820 / 840C	278	C6615NL	15	Preto	R\$ 6,00	R\$ 300,00
6	18	UN	HP DESKJET 840C	410	C6625A	17	Color	R\$ 20,00	R\$ 360,00
7	18	UN	HP DESKJET 3820	560	C6578DL	78	Color	R\$ 20,00	R\$ 360,00
8	4	UN	HP F4180	190	C9351AB	21	Preto	R\$ 10,00	R\$ 40,00
9	2	UN	HP F4180	165	C9352AB	22	Color	R\$ 15,00	R\$ 30,00
10	8	UN	HP OFFICEJET C1315 / PSC 1210	280	C8727AB	27	Preto	R\$ 6,00	R\$ 48,00
11	4	UN	HP OFFICEJET C1315 / PSC 1210	240	C8728AB	28	Color	R\$ 10,00	R\$ 40,00
12	5	UN	HP DESKJET 695C	650	51629AE	29	Preto	R\$ 3,50	R\$ 17,50
13	3	UN	HP DESKJET 695C	310	51649AE	49	Color	R\$ 3,50	R\$ 10,50
14	4	UN	HP PLOTTER 430C	1100	51640A	40	Preto	R\$ 8,00	R\$ 32,00
15	2	UN	HP PLOTTER 430C	190	51644C	44	Ciano	R\$ 8,00	R\$ 16,00
16	2	UN	HP PLOTTER 430C	190	54644Y	44	Amarelo	R\$ 8,00	R\$ 16,00
17	2	UN	HP PLOTTER 430C	190	54644M	44	Magenta	R\$ 8,00	R\$ 16,00
18	18	UN	HP DESKJET 5660	630	C6656A	56	Preto	R\$ 6,00	R\$ 108,00
19	9	UN	HP DESKJET 5660	500	C6657A	57	Color	R\$ 8,00	R\$ 72,00
20	5	UN	HP OFFICEJET J5780	200	CB335WB	74	Preto	R\$ 6,00	R\$ 30,00
21	2	UN	HP OFFICEJET J5780	170	CB337WB	75	Color	R\$ 8,00	R\$ 16,00
22	5	UN	HP PLOTTER CE5000	1000	C4930A	81	Preto	R\$ 10,00	R\$ 50,00
23	3	UN	HP PLOTTER CE5000	1000	C4931A	81	Ciano	R\$ 10,00	R\$ 30,00
24	3	UN	HP PLOTTER CE5000	1000	C4933A	81	Amarelo	R\$ 10,00	R\$ 30,00
25	3	UN	HP PLOTTER CE5000	1000	C4932A	81	Magenta	R\$ 10,00	R\$ 30,00
26	30	UN	HP DESKJET 5440	220	C9362WB	92	Preto	R\$ 6,00	R\$ 180,00
27	15	UN	HP DESKJET 5440	220	C9361WB	93	Color	R\$ 6,00	R\$ 90,00
28	15	UN	HP DESKJET 5940	330	C8766WB	95	Color	R\$ 6,00	R\$ 90,00
29	15	UN	HP DESKJET 5940	860	C8767WB	96	Preto	R\$ 5,00	R\$ 75,00
30	20	UN	HP 4000 / 4575	600	CN690AL	675	Preto	R\$ 15,00	R\$ 300,00
31	10	UN	HP 4000 / 4575	250	CN691AL	675	Color	R\$ 15,00	R\$ 150,00
32	15	UN	HP PRO 8000 / 8000DN	1000	C4902AL	940	Preto	R\$ 5,00	R\$ 75,00
33	7	UN	HP PRO 8000 / 8000DN	900	C4903AL	940	Ciano	R\$ 5,00	R\$ 35,00
34	7	UN	HP PRO 8000 / 8000DN	900	C4905AL	940	Amarelo	R\$ 5,00	R\$ 35,00
35	7	UN	HP PRO 8000 / 8000DN	900	C4904AL	940	Magenta	R\$ 5,00	R\$ 35,00
36	50	UN	HP LASERJET P2055DN / P2055N	2300	CE505A	05A	Preto	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
37	6	UN	HP LASERJET 2300	6000	Q2610A	10A	Preto	R\$ 12,00	R\$ 72,00
38	6	UN	HP LASERJET 2420DN	6000	Q6511A	11A	Preto	R\$ 12,00	R\$ 72,00
39	50	UN	HP LASERJET CP1515N	2000	CB540A	125A	Preto	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
40	25	UN	HP LASERJET CP1515N	1400	CB541A	125A	Ciano	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
41	25	UN	HP LASERJET CP1515N	1400	CB542A	125A	Amarelo	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
42	25	UN	HP LASERJET CP1515N	1400	CB543A	125A	Magenta	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
43	6	UN	HP LASERJET M175NW	1200	CE310A	126A	Preto	R\$ 30,00	R\$ 180,00
44	3	UN	HP LASERJET M175NW	1000	CE311A	126A	Ciano	R\$ 30,00	R\$ 90,00
45	3	UN	HP LASERJET M175NW	1000	CE312A	126A	Amarelo	R\$ 30,00	R\$ 90,00
46	3	UN	HP LASERJET M175NW	1000	CE313A	126A	Magenta	R\$ 30,00	R\$ 90,00
47	80	UN	HP LASERJET CP1525NW	2000	CE320A	128A	Preto	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
48	40	UN	HP LASERJET CP1525NW	1400	CE321A	128A	Ciano	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
49	40	UN	HP LASERJET CP1525NW	1400	CE322A	128A	Amarelo	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
50	40	UN	HP LASERJET CP1525NW	1400	CE323A	128A	Magenta	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
51	100	UN	HP LASERJET 1010 / 1015 / 1020 / 1022N / 3050MFP	2000	Q2612A	12A	Preto	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
52	30	UN	HP LASERJET 1300	2500	Q2613A	13A	Preto	R\$ 12,00	R\$ 360,00
53	5	UN	HP LASERJET 1000	2500	C7115A	15A	Preto	R\$ 10,00	R\$ 50,00
54	50	UN	HP LASERJET CP2025DN / PRO CM2320NF	3500	CC530A	304A	Preto	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
55	25	UN	HP LASERJET CP2025DN / PRO CM2320NF	2800	CC531A	304A	Ciano	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
56	25	UN	HP LASERJET CP2025DN / PRO CM2320NF	2800	CC532A	304A	Amarelo	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
57	25	UN	HP LASERJET CP2025DN / PRO CM2320NF	2800	CC533A	304A	Magenta	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
58	45	UN	HP LASERJET 1505N / 1522N	1800	CB436A	36A	Preto	R\$ 69,00	R\$ 3.105,00
59	10	UN	HP LASERJET 1320N	2500	Q5949A	49A	Preto	R\$ 20,00	R\$ 200,00
60	10	UN	HP LASERJET 3600DN / 3600N / CP3505	6000	Q6470A	501A	Preto	R\$ 15,20	R\$ 152,00
61	10	UN	HP LASERJET 3600DN / 3600N	4000	Q6471A	502A	Ciano	R\$ 15,20	R\$ 152,00
62	10	UN	HP LASERJET 3600DN / 3600N	4000	Q6472A	502A	Amarelo	R\$ 15,20	R\$ 152,00
63	10	UN	HP LASERJET 3600DN / 3600N	4000	Q6473A	502A	Magenta	R\$ 15,20	R\$ 152,00
64	10	UN	HP LASERJET CP3505	6000	Q7583A	503A	Magenta	R\$ 6,00	R\$ 60,00
65	10	UN	HP LASERJET CP3505	6000	Q7582A	503A	Amarelo	R\$ 6,00	R\$ 60,00
66	10	UN	HP LASERJET CP3505	6000	Q7581A	503A	Ciano	R\$ 6,00	R\$ 60,00

REMANUFATURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO EDITAL									Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item	Quantidade Estimada	UN	Impressora	Rendimento mínimo aproximado c/ 5% de cobertura	Código	Número	Cor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
67	40	UN	HP LASERJET P3525DN	5000	CE250A	504A	Preto	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	
68	25	UN	HP LASERJET P3525DN	7000	CE251A	504A	Ciano	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00	
69	25	UN	HP LASERJET P3525DN	7000	CE252A	504A	Amarelo	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00	
70	25	UN	HP LASERJET P3525DN	7000	CE253A	504A	Magenta	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00	
71	12	UN	HP LASERJET M551DN	5500	CE400A	507A	Preto	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00	
72	5	UN	HP LASERJET M551DN	6000	CE401A	507A	Ciano	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	
73	5	UN	HP LASERJET M551DN	6000	CE402A	507A	Amarelo	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	
74	5	UN	HP LASERJET M551DN	6000	CE403A	507A	Magenta	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	
75	30	UN	HP LASERJET P3005DN / P3005N	6500	Q7551A	51A	Preto	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00	
76	35	UN	HP LASERJET 2015DN	2500	Q7553A	53A	Preto	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00	
77	20	UN	HP LASERJET P3015DN / PRO 521DN	6000	CE255A	55A	Preto	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	
78	20	UN	HP LASERJET P4015N	10000	CC364A	64A	Preto	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	
79	30	UN	HP LASERJET M1132MFP / P1102W / PRO M1212NF	1600	CE285A	85A	Preto	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00	
80	20	UN	HP OFFICEJET PRO 8600 / 8100 / 8100DWN	1000	CN049AL	950	Preto	R\$ 12,00	R\$ 240,00	
81	10	UN	HP OFFICEJET PRO 8600 / 8100 / 8100DWN	700	CN050AL	951	Ciano	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
82	10	UN	HP OFFICEJET PRO 8600 / 8100 / 8100DWN	700	CN052AL	951	Amarelo	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
83	10	UN	HP OFFICEJET PRO 8600 / 8100 / 8100DWN	700	CN051AL	951	Magenta	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
84	230	UN	HP LASERJET P1606DN / M1536DNF	1500	CE278A	78A	Preto	R\$ 125,00	R\$ 28.750,00	
85	10	UN	HP LASERJET PRO 200 - M251NW	1600	CF210A	131A	Preto	R\$ 60,00	R\$ 600,00	
86	5	UN	HP LASERJET PRO 200 - M251NW	1400	CF211A	131A	Ciano	R\$ 60,00	R\$ 300,00	
87	5	UN	HP LASERJET PRO 200 - M251NW	1400	CF212A	131A	Amarelo	R\$ 60,00	R\$ 300,00	
88	5	UN	HP LASERJET PRO 200 - M251NW	1400	CF213A	131A	Magenta	R\$ 60,00	R\$ 300,00	
89	12	UN	HP LASERJET PRO 400 - M401DN	2300	CF280A	80A	Preto	R\$ 80,00	R\$ 960,00	
90	16	UN	HP LASERJET M127FN	1500	CF283A	83A	Preto	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00	
91	4	UN	HP LASERJET 2546	120	CZ103AB	662	Preto	R\$ 10,50	R\$ 42,00	
92	2	UN	HP LASERJET 2546	100	CZ104AB	662	Color	R\$ 10,00	R\$ 20,00	
93	24	UN	HP OFFICEJET PRO 8600PLUS / PRO K5400	1200	C9396AL	88	Preto	R\$ 3,00	R\$ 72,00	
94	12	UN	HP OFFICEJET PRO 8600PLUS / PRO K5400	860	C9386AL	88	Ciano	R\$ 3,00	R\$ 36,00	
95	12	UN	HP OFFICEJET PRO 8600PLUS / PRO K5400	860	C9388AL	88	Amarelo	R\$ 3,00	R\$ 36,00	
96	12	UN	HP OFFICEJET PRO 8600PLUS / PRO K5400	860	C9387AL	88	Magenta	R\$ 3,00	R\$ 36,00	
97	40	UN	HP LaserJet Color LaserJet Color M553DN	6000	CF360	508A	Preto	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	
98	35	UN	HP LaserJet Color LaserJet Color M553DN	5000	CF361	508A	Ciano	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00	
99	35	UN	HP LaserJet Color LaserJet Color M553DN	5000	CF362	508A	Amarelo	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00	
100	35	UN	HP LaserJet Color LaserJet Color M553DN	5000	CF362	508A	Magenta	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00	
101	30	UN	HP LaserJet Color LaserJet Color M451DW / M475DN	2200	CE410A	305A	Preto	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	
102	20	UN	HP LaserJet Color LaserJet Color M451DW / M475DN	2800	CE411A	305A	Ciano	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	
103	20	UN	HP LaserJet Color LaserJet Color M451DW / M475DN	2800	CE412A	305A	Amarelo	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	
104	20	UN	HP LaserJet Color LaserJet Color M451DW / M475DN	2800	CE413A	305A	Magenta	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	
105	3	UN	LEXMARK E260DN	30000	E260X22G	KITPHOTO	-	R\$ 24,00	R\$ 72,00	
106	6	UN	LEXMARK E260DN	3500	E260A11L	E260	Preto	R\$ 100,00	R\$ 600,00	
107	28	UN	EPSON STYLUS OFF TX620FWD / TX560 WD	945	T140120BR	140	Preto	R\$ 6,00	R\$ 168,00	
108	14	UN	EPSON STYLUS OFF TX620FWD / TX560 WD	755	T140220AL	140	Ciano	R\$ 6,00	R\$ 84,00	
109	14	UN	EPSON STYLUS OFF TX620FWD / TX560 WD	755	T140420AL	140	Amarelo	R\$ 6,00	R\$ 84,00	
110	14	UN	EPSON STYLUS OFF TX620FWD / TX560 WD	755	T140320AL	140	Magenta	R\$ 6,00	R\$ 84,00	
111	8	UN	EPSON XP 214	130	T194120	194	Preto	R\$ 6,00	R\$ 48,00	
112	4	UN	EPSON XP 214	130	T194220	194	Ciano	R\$ 6,00	R\$ 24,00	
113	4	UN	EPSON XP 214	130	T194420	194	Amarelo	R\$ 6,00	R\$ 24,00	
114	4	UN	EPSON XP 214	130	T194320	194	Magenta	R\$ 6,00	R\$ 24,00	
115	8	UN	SAMSUNG M-4070FR	2500	MLT-D203U	203U	Preto	R\$ 94,00	R\$ 752,00	

TOTAL GLOBAL

199.000,00